

# PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRIGENTE DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO E RELAÇÕES-PÚBLICAS - DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

#### ATA n.º 1

Em 06 de agosto de 2024 reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de **Dirigente** do 3º Grau da Unidade de Comunicação, Protocolo e Relações-Públicas - Direção Intermédia de 3.º grau, com o objetivo de proceder à definição dos critérios a aplicar nos métodos de seleção para efeitos de avaliação dos candidatos.

Estiveram presentes na reunião **Liliana Cristina Silva Veiga**, Diretora de Departamento de Apoio ao Cidadão e aos Órgãos Autárquicos, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Joaquim Agostinho Castro Freitas**, Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social, **Vogal Efetivo**, e **Filipa Manuela da Costa Igreja**, Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, **Vogal Efetivo**.

Iniciada a reunião, o Júri procedeu à definição dos critérios a aplicar nos métodos de seleção **Avaliação Curricular** e **Entrevista Pública**, atendendo ao perfil pretendido e a publicitar, bem como os requisitos e exigências da função.

#### 1. Perfil

O **perfil** deverá descrever o conteúdo da função assim como os requisitos/competências que o candidato deve possuir. Nestes termos, o perfil pretendido é o seguinte:

- 1. Conteúdo Funcional Compete ao Dirigente do 3º Grau da Unidade de Comunicação, Protocolo e Relações-Públicas a prossecução das seguintes atribuições e competências: a) Reforçar a dimensão nacional e internacional do Município, assegurando a articulação e a aglutinação de interesses dos diferentes serviços e dos agentes locais no que respeita às iniciativas nacionais e internacionais e sua projeção; b) Gerir a política e estratégia de comunicação e promoção da imagem do Município junto da população do concelho e demais instituições do Município; c) Elaborar e promover conteúdos comunicacionais e informativos em diferentes suportes e plataformas, de que são exemplo, a newsletter e o boletim do Município, as redes sociais, o sítio institucional; d) Garantir a manutenção e atualização dos conteúdos do sítio da Internet do Município, incluindo os de cariz institucional e legal, bem como gerir a presença da autarquia nas redes sociais; e) Divulgar junto da comunicação social iniciativas promovidas pelo universo da autarquia e pelas empresas municipais, quando solicitado; f) Prestar informação e esclarecimentos aos órgãos de comunicação social; g) Garantir a uniformização da imagem do Município, definido normas e modelos de comunicação com o exterior; h) Assegurar as relações institucionais e intermunicipais no território nacional e no plano internacional; i) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município; j) Desenvolver os processos de cooperação externa, designadamente, os de geminação, bem como articular a participação em associações internacionais; k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.
- 2. Formação Académica Licenciatura;
- 3. Experiência Profissional Adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover:



- **4. Competências -** As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual:
- **5. Requisitos de Admissão -** De acordo com o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e o disposto no n.º 1, do artigo 78.º da Estrutura Orgânica do Município de Braga, a área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento do cargo de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º Grau).

O requisito de admissão é aferido por declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública, **sob pena de exclusão**.

#### 2. Avaliação Curricular

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Todos estes parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. A **AC** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas HA;
- 2. Experiência Profissional EP;
- 3. Formação Profissional FP.

De acordo com a seguinte fórmula: AC=(20\*HA + 50\*EP + 30\*FP) / 100

2.1. <u>Habilitações Académicas (HA)</u>: Entende-se por "habilitação académica" apenas a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparada, e que seja devidamente comprovada através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitações Académicas				
Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura)				
Habilitação académica superior à exigida para o cargo na respetiva área (mestrado)				
Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover equiparada a	20 valores			
doutoramento	20 1410100			

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos dois itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

**2.2.** Experiência Profissional (EP): Este fator reveste requisito preferencial, pelo que lhe é atribuída maior ponderação entre os vários fatores considerados. Pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o



conteúdo funcional do cargo a prover, com ênfase no exercício efetivo de funções de chefia. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada dos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, mencionando a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, as principais responsabilidades inerentes e o período a que se refere, nos seguintes termos:

Experiência Profissional	Valoração		
Sem experiência profissional ou com comprovada experiência profissional, inferior a 4	0 valores		
anos, em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	U Valutes		
Com comprovada experiência profissional, igual a 4 anos e inferior a 6 anos, em	10 valores		
funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	10 valores		
Com comprovada experiência profissional, igual a 6 anos e inferior a 10 anos, em	12 valores		
funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	12 valutes		
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 10 anos, em	14 valores		
funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura.	17 Valutes		
Com comprovada experiência profissional, em cargo Dirigente na Administração Pública,	15 valores		
fora da área do cargo a prover.	10 valuies		
Com comprovada experiência profissional, até 3 anos, em cargo Dirigente na	16 valores		
Administração Pública, na área do cargo a prover.	10 valores		
Com comprovada experiência profissional, superior a 3 anos e inferior a 6 anos, em cargo	18 valores		
Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover.	10 valores		
Com comprovada experiência profissional, igual ou superior a 6 anos, em cargo Dirigente	20 valores		
na Administração Pública, na área do cargo a prover.	20 (410100		

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2.3. Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Relativamente a este parâmetro, apenas se considerará a formação profissional certificada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, que se encontre devidamente comprovada, obtida nos últimos 10 anos anteriores à data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada em horas e até ao máximo de 16 valores, sendo atribuído adicionalmente 2 valores caso reúna os requisitos i) e/ou ii), da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Participação em formação profissional fora do âmbito do cargo a prover.	0 valores



Formação Profissional	Valoração		
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover	10 valores		
com duração inferior a 50 horas.	10 valores		
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover	12 valores		
com duração igual ou superior a 50 horas e inferior a 150 horas.	12 valores		
Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover	16 valores		
com duração igual ou superior a 150 horas.			
i) Pós-graduação/MBA de relevante interesse para o cargo, com a respetiva	+ 2 valores		
conclusão e seu aproveitamento.	+ 2 valuies		
ii) Curso destinado especificamente a dirigentes na Administração Pública (GEPAL,			
CEFADAL, PROGAL, CAGEPFORGEP, CADAP) com a respetiva conclusão e seu	+ 2 valores		
aproveitamento.			

No que respeita aos cursos de pós-graduação/MBA/curso dirigentes Administração Pública de relevante interesse para o cargo não se aplica o critério de temporalidade dos 10 anos.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

# 3. Entrevista Pública

A **Entrevista Pública (EP)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (3*A+B+C+2*D+E) / 8$$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- A Perfil e conhecimentos para o cargo;
- B Orientação para resultados;
- C Decisão:
- D Liderança e gestão das pessoas;
- E Tolerância à pressão e contrariedades;
- **A Perfil e conhecimentos para o cargo:** Neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido e os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover:
  - Demonstrou possuir elevado perfil e conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 20 valores;



- Demonstrou possuir muito bom perfil e conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 16 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório perfil e conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 12 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente perfil e conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 8 valores;
- Não demonstrou perfil ou conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 4 valores.
- **B Orientação para resultados** Visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as atividades e projetos e que lhe são colocados:
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de orientação para resultados 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de orientação para resultados 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de orientação para resultados 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de orientação para resultados 8 valores;
  - Não demonstrou capacidade de orientação para resultados 4 valores.
- **C Decisão -** Visa avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas:
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização 8 valores;
  - Não demonstrou capacidade de planeamento e organização 4 valores.
- **D Liderança e gestão das pessoas** Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de Liderança e gestão das pessoas 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de Liderança e gestão das pessoas 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de Liderança e gestão das pessoas 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de Liderança e gestão das pessoas 8 valores;
  - Não demonstrou capacidade de Liderança e gestão das pessoas 4 valores.
- **E Tolerância à pressão e contrariedades -** Visa avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional:
  - Demonstrou possuir elevada capacidade de comunicação 20 valores;
  - Demonstrou possuir muito boa capacidade de comunicação 16 valores;
  - Demonstrou possuir satisfatória capacidade de comunicação 12 valores;
  - Demonstrou possuir insuficiente capacidade de comunicação 8 valores;
  - Não demonstrou possuir capacidade de comunicação 4 valores.



Cada Entrevista terá a duração, previsível, de 30 minutos.

Para permitir um tratamento equitativo de todos os candidatos e proporcionar uma melhor fundamentação da classificação a atribuir, o júri deliberou elaborar uma ficha individual (anexo I), que fará parte da presente ata.

# 4. Audiência dos Interessados

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

### 5. Ordenação Final

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

CF = (40AC + 60EP) / 100

Sendo:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

# 6. Notificações

O júri delibera, ainda, que as comunicações e notificações efetuadas aos(às) candidatos(as) são realizadas pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através da Plataforma de Recrutamento do Município de Braga, através do email indicado no formulário de candidatura, pelo(a) candidato(a).

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri.

Assinado por: Liliana Cristina da Silva Veiga Num. de Identificação: 11428876 Data: 2024.08.06 16:13:33+01'00'



FILIPA MANUELA DA MANUELA DA **COSTA IGREJA** 

Assinado de forma digital por FILIPA **COSTA IGREJA** Dados: 2024.08.07 14:50:18 +01'00'

Assinado por: JOAQUIM AGOSTINHO CASTRO DE FREITAS Num. de Identificação: 12618873 Data: 2024.08.07 14:06:16+01'00'

#### Ata n.º 1 - Anexo I Ficha de Entrevista Pública

Dirigente da Unidade de Comunicação, Protocolo e Relações-Públicas (Direção Intermédia de 3.º grau)

Nome do/a Candidato/a: Código do/a Candidato/a:

	Pontuação Atribuída			
A – Perfil e conhecimentos para o cargo: Neste item procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido e os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.	Presidente	Vogal	Vogal	Valoração (média)
Demonstrou possuir elevado perfil e conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 20 valores; Demonstrou possuir muito bom perfil e conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 16 valores; Demonstrou possuir satisfatório perfil e conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 12 valores; Demonstrou possuir insuficiente perfil e conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 8 valores; Não demonstrou perfil ou conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer para o cargo – 8 valores;				0,00
B - Orientação para resultados - Visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as atividades e projetos e que lhe são colocados:	Presidente	Vogal	Vogal	Valoração (média)
Demonstrou possuir elevada capacidade de orientação para resultados – 20 valores; Demonstrou possuir muito boa capacidade de orientação para resultados – 16 valores; Demonstrou possuir satisfatória capacidade de orientação para resultados – 12 valores; Demonstrou possuir insuficiente capacidade de orientação para resultados – 8 valores; Não demonstrou capacidade de orientação para resultados – 4 valores.				0,00
C - Decisão - Visa avaliar a capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas:	Presidente	Vogal	Vogal	Valoração (média)
Demonstrou possuir elevada capacidade de planeamento e organização – 20 valores; Demonstrou possuir muito boa capacidade de planeamento e organização – 16 valores; Demonstrou possuir satisfatória capacidade de planeamento e organização – 12 valores; Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização – 8 valores; Não demonstrou capacidade de planeamento e organização – 4 valores.				0,00
D - Liderança e gestão das pessoas - Visa avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.	Presidente	Vogal	Vogal	Valoração (média)
Demonstrou possuir elevada capacidade de Liderança e gestão das pessoas – 20 valores; Demonstrou possuir muito boa capacidade de Liderança e gestão das pessoas – 16 valores; Demonstrou possuir satisfatória capacidade de Liderança e gestão das pessoas – 12 valores; Demonstrou possuir insuficiente capacidade de Liderança e gestão das pessoas – 8 valores; Não demonstrou capacidade de Liderança e gestão das pessoas – 4 valores.				0,00
E - Tolerância à pressão e contrariedades - Visa avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional:				Valoração
Demonstrou possuir elevada capacidade de comunicação – 20 valores; Demonstrou possuir muito boa capacidade de comunicação – 16 valores; Demonstrou possuir satisfatória capacidade de comunicação – 12 valores; Demonstrou possuir insuficiente capacidade de comunicação – 8 valores; Não demonstrou possuir capacidade de comunicação – 4 valores.				0,00

Fundamentação da EP:

Classificação

EP = (3\*A+B+C+2\*D+E) / 8

0,00

Assinado por: Liliana Cristina da Silva Veiga

Num. de Identificação: 11428876 Data: 2024.08.06 16:14:49+01'00'

Assinado por: **JOAQUIM AGOSTINHO CASTRO DE FREITAS**Num. de Identificação: 12618873
Data: 2024.08.07 14:06:11+01'00'

FILIPA
MANUELA DA
COSTA IGREJA
COSTA IGREJA
Assinado de forma
digital por FILIPA
MANUELA DA COSTA
IGREJA
Dados: 2024.08.07
14:50:59 +01'00'